



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 305/2023/SMG

Dispõe sobre a fixação do valor da UFM – Unidade Fiscal do Municipal para o exercício de 2024 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei Municipal 975/2013, artigo 463;

DECRETA

Art. 1º - A UFM – Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2024, conforme determina o Artigo 463, da Lei Municipal 975/2013, tem seu valor fixado em R\$ 183,77, (cento e oitenta e três reais, e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigo na data de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal